

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO CEIVAP Nº 001/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Janeiro/2023



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETO	4
3	JUSTIFICATIVA	5
4	PARTICIPAÇÃO.....	6
5	INSCRIÇÃO.....	7
6	SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
7	RESULTADOS	16
8	CALENDÁRIO	17
9	RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	18
10	RECURSOS FINANCEIROS	18
11	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO	18
12	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	18
13	IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	19
14	DESISTÊNCIA.....	19
15	DISPOSIÇÕES GERAIS	20
	APÊNDICE I – Critérios de Hierarquização	22
	ANEXO I – Exemplo de Ofício de Manifestação de Interesse.....	29
	ANEXO II – Formulário de Inscrição	30
	ANEXO III – Exemplo da Declaração I	33
	ANEXO IV – Exemplo da Declaração II.....	34
	ANEXO V – Checklist de documentos técnicos a serem apresentados.....	35
	ANEXO VI – Exemplo de Ofício de Nomeação do Gestor do Projeto	37
	ANEXO VII – Acordo de Cooperação Técnica – ACT	38

1 INTRODUÇÃO

Entende-se como saneamento básico o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos ao homem, objetivando a prevenção de doenças e a promoção da saúde. O saneamento básico engloba serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, sendo um conjunto de ações essenciais à qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico-social das comunidades.

O abastecimento de água e a consequente geração de efluentes sanitários são, geralmente, responsáveis por grande parte do consumo qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos dentro de uma bacia hidrográfica, causando, assim, grande impacto na disponibilidade e qualidade da água. Portanto, a gestão dos efluentes domésticos é de suma importância para a correta gestão dos recursos hídricos.

Diante da importância da implementação de sistemas de esgotamento sanitário na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e visando contribuir para a universalização do saneamento, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP busca destinar recursos da cobrança pelo uso da água para apoiar municípios da área de atuação do comitê na elaboração ou adequação e atualização de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário, para que estes estejam prontos para serem efetivamente executados.

Os investimentos na bacia, a partir de 2013, passaram a ser disciplinados pelo PAP – Plano de Aplicação Plurianual, um plano de investimentos que tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, propiciando investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação dos recursos, ao aperfeiçoamento da gestão e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade e disponibilidade de água na bacia.

Atualmente, está em vigor o PAP 2022-2025, revisto pela Deliberação CEIVAP nº 330, de 23 de novembro de 2022, tendo como objetivo qualificar e alavancar investimentos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, por meio do



direcionamento dos recursos em ações com foco em recursos hídricos, tendo em vista a reversão da tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no período de 2022-2025.

O PAP foi elaborado tendo como base o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia, aprovado em 2021, e consiste no instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água.

Visando operacionalizar a Ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos, do Programa 2.1 – Recuperação da qualidade da água do PAP, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP vem por meio deste edital hierarquizar municípios ou consórcios públicos para serem contemplados com a elaboração ou adequação e atualização de Projeto Básico e Executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário.

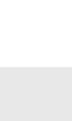
A operacionalização da Sub-ação 2.1.2.8, do Plano de Execução Orçamentária Anual – POA, aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 331/2022, tem como foco a melhoria da qualidade ambiental das águas da bacia do rio Paraíba do Sul, por meio da contratação de empresa para elaboração ou adequação e atualização dos referidos projetos, de forma que possam ser futuramente implantados, contribuindo, assim, para o aumento dos índices de coleta e tratamento de esgotos na bacia.

Os recursos previstos são provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul, bem como da transposição das suas águas para a bacia do rio Guandu.

2 OBJETO

O presente edital tem como objetivo a hierarquização de proponentes para duas modalidades:

- **Modalidade 1:** Elaboração de projetos de implantação/ampliação de sistemas públicos de coleta e tratamento esgotos;



- **Modalidade 2** Adequação e atualização de projetos previamente elaborados de implantação/ampliação de sistemas públicos de coleta e tratamento esgotos.

Ambas modalidades visam contribuir para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário e melhoria da qualidade ambiental dos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul,

3 JUSTIFICATIVA

O CEIVAP, ciente do déficit dos serviços de esgotamento sanitário em municípios da bacia, e da baixa capacidade operacional dos municípios em elaborar projetos de esgotamento sanitário, vem por meio deste edital direcionar recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para investimento em projetos de esgotamento sanitário, visando elaboração de novos projetos, bem como adequações e atualização de projetos previamente elaborados, visando sua posterior aprovação e implementação, como forma de aumentar a cobertura destes serviços na área da bacia, resultando, assim, na melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

A atuação do CEIVAP nos últimos anos, em especial na área de saneamento, tem evidenciado a demanda de elaboração de novos projetos de esgotamento sanitário, bem como de projetos previamente elaborados, mas que têm se mostrado de difícil exequibilidade, com necessidade de grandes alterações para garantirem sua aprovação e implementação.

O presente edital tem como objetivo a hierarquização de proponentes para elaboração de projetos de esgotamento sanitário, bem como adequação e atualização de projetos previamente elaborados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos projetos de esgotamento sanitário disponíveis nos municípios da bacia do rio Paraíba do Sul, a serem realizados por empresa contratada pela AGEVAP.

Espera-se, com isso, que os projetos tenham melhores condições de exequibilidade para participação futura tanto em editais do CEIVAP, como de comitês afluentes e outras fontes, garantindo, assim, a operacionalização da Finalidade 2 – Agenda Setorial, Programa 2.1 – Recuperação da qualidade da



água, Ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos, do PAP 2022 -2025.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público de Manifestação de Interesse para Elaboração ou Adequação e Atualização de Projetos de Esgotamento Sanitário, os municípios ou consórcios públicos inseridos na bacia do rio Paraíba do Sul, nos quais a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário seja realizada pela administração direta municipal (departamentos e secretarias) ou pela administração indireta (autarquia, empresa pública municipal ou sociedade de economia mista municipal e de capital fechado).

Parágrafo único: Municípios nos quais a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário é realizada por concessionária estadual ou privada ou através de outro instrumento jurídico, também poderão pleitear os recursos para elaboração ou adequação de projetos de **distritos urbanos** que estejam **fora da área de concessão**.

4.2 Poderão se inscrever proponentes que tenham interesse na elaboração de projetos de esgotamento sanitário para localidades ainda não contempladas com recursos para projetos e obras de esgotamento sanitário.

4.3 Poderão se inscrever proponentes que já tenham projeto de esgotamento sanitário elaborado, visando sua adequação e atualização para futura implementação.

4.4 Serão aceitos projetos localizados em área urbana, conforme definido pelo Plano Diretor ou Lei de Zoneamento do município. Na ausência do Plano diretor, para municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme determina o art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001, serão aceitos projetos de



sistemas públicos de esgotamento sanitário, em localidades com regularidade fundiária.

4.5 Não serão aceitas inscrições para elaboração ou adequação e atualização de projetos baseados em soluções individuais de sistemas de esgotamento sanitário. Estas alternativas são contempladas por outros programas do CEIVAP.

4.6 Serão consideradas como inseridas em perímetro urbano as áreas que estiverem circunscritas em setores censitários urbanos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Anexo I, fonte <https://mapas.ibge.gov.br/bases-e-referenciais/basescartograficas/malhas-digitais>), ou localidades definidas como perímetro urbano através de lei aprovada na Câmara Municipal.

4.7 Para os municípios parcialmente inseridos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, a localidade do projeto pleiteado deverá estar integralmente incluída nos limites da bacia, conforme definido pelo art. 2º do Decreto Federal nº 6.591/2008.

5 INSCRIÇÃO

5.1 Serão aceitas inscrições de municípios e consórcios, tanto na Modalidade 1 como na Modalidade 2, conforme detalhamento do presente tópico.

5.2 Os **municípios** interessados em inscrever propostas da **Modalidade 1** deverão encaminhar a seguinte documentação:

5.2.1 Ofício de Manifestação de Interesse da Prefeitura municipal, conforme o modelo de ofício do Anexo I;

5.2.2 Formulário de Inscrição, conforme Anexo II;

5.2.3 Declaração do órgão responsável pela operação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários urbanos no município reconhecendo a importância do projeto e se comprometendo a participar do processo, fornecendo informações necessárias para sua plena execução, conforme Anexo III;



- 5.2.4 Declaração do órgão responsável pela operação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários urbanos no município afirmando não existirem recursos de outras fontes para o esgotamento sanitário da localidade sugerida, incluindo contratos de concessão ou privatização dos serviços de esgotamento sanitário, conforme Anexo IV;
- 5.2.5 Comprovante de Inscrição do CNPJ da Prefeitura Municipal e, quando couber, do Prestador de serviço;
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Prefeitura Municipal;
- 5.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS do PROPONENTE e do Prestador de Serviço de Esgotamento (se o município não for o responsável pelo serviço de esgotamento);
- 5.2.8 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas da Prefeitura Municipal;
- 5.2.9 Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT) da Prefeitura Municipal;
- 5.1.10 Documentação de nomeação oficial do gestor responsável pelo acompanhamento do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria (modelo no Anexo VI);
- 5.1.11 Documento que comprove que a Prefeitura Municipal ou o Prestador de Serviços público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais.

Parágrafo único A AGEVAP poderá, na fase de HABILITAÇÃO, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à

situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha a resposta dos órgãos gestores dentro do prazo previsto pelo cronograma.

5.3 Os **municípios** interessados em inscrever propostas da **Modalidade 2** deverão encaminhar toda a documentação descrita no item 5.2, acrescida da documentação técnica do projeto previamente elaborado, cuja adequação e atualização estará sendo pleiteada.

Parágrafo único A documentação técnica entregue será avaliada conforme *Checklist* do Anexo V, para composição da pontuação de hierarquização. Não será permitido complementar documentação técnica após a data final de inscrição.

5.4 Para inscrições de municípios nos quais a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário seja realizada pela administração indireta (autarquia, empresa pública municipal ou sociedade de economia mista municipal e de capital fechado), será necessário o envio da documentação dos itens 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9 do órgão responsável.

5.5 Serão aceitas as inscrições de **consórcios públicos com natureza jurídica de direito público**, que tenham propostas tanto para a Modalidade 1 como para a Modalidade 2, para projetos em um ou mais municípios integrantes. Neste caso, para participação de consórcios públicos com natureza jurídica de direito público, serão exigidas, para a Habilitação, apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1 Ofício do consórcio com solicitação de inscrição, conforme o modelo disponibilizado no ANEXO I;



- 5.5.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo disponibilizado no ANEXO II;
- 5.5.3 Declaração do Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio com indicação do(s) órgão(s) responsável(is) pela prestação do serviço público de esgotamento sanitário no(s) município(s) beneficiado(s);
- 5.5.4 Declaração do órgão responsável pela operação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários urbanos no(s) município(s) beneficiados(s) reconhecendo a importância do projeto e se comprometendo a participar do processo, fornecendo informações necessárias para sua plena execução, conforme Anexo III;

Parágrafo único Caso o projeto envolva mais de um município, deve ser enviada uma declaração para cada município beneficiado.

- 5.5.5 Declaração do órgão responsável pela operação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários urbanos no(s) município(s) beneficiado(s) afirmando não existirem recursos de outras fontes para o esgotamento sanitário da localidade sugerida, incluindo contratos de concessão ou privatização dos serviços de esgotamento sanitário, conforme Anexo IV;

Parágrafo único Caso o projeto envolva mais de um município, deve ser enviada uma declaração para cada município beneficiado.

- 5.5.6 No caso em que o prestador de serviços de saneamento não for o município, sendo, por exemplo, autarquias, empresas públicas municipais ou sociedades de economia mista, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ato legal

equivalente de criação do Prestador de Serviços devidamente registrado;

5.5.7 Protocolo de intenções do Consórcio, subscrito pelos municípios integrantes;

5.5.8 Publicação do protocolo de intenções do Consórcio na imprensa oficial;

5.5.9 Leis municipais de cada município que ratificou o protocolo de intenções;

5.5.10 Estatuto do consórcio público com natureza jurídica de direito público;

5.5.11 Publicação do estatuto do consórcio público;

5.5.12 Comprovante de inscrição do consórcio no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado e, quando couber, do Prestador de serviço de esgotamento (autarquia, empresa pública municipal ou sociedade de economia mista);

5.5.13 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Consórcio público;

5.5.14 Certificado de Regularidade do FGTS do Consórcio e do(s) Prestador(es) de Serviço de Esgotamento (autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista), quando couber;

5.5.15 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas do Consórcio;

5.5.16 Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT) do Consórcio;

5.5.17 Documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais, conforme item 5.1.11;



Parágrafo único A adimplência deve se referir ao(s) município(s) beneficiado(s) pela proposta.

5.5.18 Documentação de nomeação oficial do gestor do projeto e seu substituto, podendo ser ofício ou portaria, assinado pelo Prefeito Municipal que exerce a representação legal do consórcio, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VI.

5.6 Os **consórcios** interessados em inscrever propostas da **Modalidade 2** deverão encaminhar toda a documentação descrita no item 5.5, acrescida da documentação técnica do projeto previamente elaborado, cuja adequação e atualização estará sendo pleiteada.

Parágrafo único A documentação técnica entregue será avaliada conforme *Checklist* do Anexo V, para composição da pontuação de hierarquização. Não será permitido complementar documentação técnica após a data final de inscrição.

5.7 Para inscrições de consórcios nas quais o(s) município(s) beneficiado(s) pelo projeto tenham a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário realizada pela administração indireta (autarquia, empresa pública municipal ou sociedade de economia mista municipal e de capital fechado), será necessário o envio da documentação dos itens 5.5.12, 5.5.13, 5.5.14, 5.5.15, 5.5.16 do órgão responsável.

5.8 Propostas nas quais o(s) município(s) beneficiado(s) tenham a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário realizada por concessionária estadual ou privada ou através de outro instrumento jurídico, poderão pleitear os recursos para elaboração ou adequação de projetos de distritos ou bairros urbanos e regulares que estejam fora da área de concessão. Para comprovação da situação supracitada, serão solicitados os seguintes documentos:



- 5.8.1 Cópia do contrato de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário vigente;
- 5.8.2 Declaração da agência reguladora, quando couber, ou do órgão que fiscaliza o contrato informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão, com validade máxima de 12 meses;
- 5.8.3 Declaração do prefeito municipal informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão.
- 5.9 Para o caso de documentações de regularidade fiscal faltantes na fase de HABILITAÇÃO, a comissão de julgamento poderá verificar a situação dos proponentes por meio de consulta aos sistemas que emitem as certidões supracitadas. Serão verificadas as certidões de todos os inscritos, com respaldo no item 15.4 do presente edital;
- 5.10 A documentação deverá ser entregue em meio digital através do e-mail sesceivap@agevap.org.br, até as 23:59h do último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 8 - CALENDÁRIO.
- 5.11 Caso seja de interesse do município se inscrever no presente edital para elaboração ou adequação e atualização de projeto de diferentes localidades, deverá encaminhar uma inscrição distinta para cada localidade, apresentando todos os itens previstos no item 5.1 para cada inscrição.
- 5.12 A não entrega de documentos e anexos solicitados no item 5.1, 5.2 e 5.3 (quando couber), e/ou a apresentação destes com irregularidade, poderá resultar na inabilitação da inscrição.

6 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O procedimento de seleção será composto pelas etapas de HABILITAÇÃO e HIERARQUIZAÇÃO. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

6.2 A etapa de HABILITAÇÃO consiste na verificação das informações e da entrega, nos prazos estipulados, dos documentos obrigatórios exigidos pelo presente Edital. Assim sendo, serão habilitadas as inscrições que cumprirem todos os seguintes requisitos:

6.2.1 Apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 5 do presente edital;

6.2.2 As localidades inscritas deverão estar inseridas na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, na área de atuação do CEIVAP, conforme art. 2º do Decreto Federal nº 6.591/2008;

6.2.3 As localidades inscritas neste edital não poderão possuir recursos disponibilizados por outra fonte para elaboração ou adequação e atualização de projetos de esgotamento sanitário, seja de origem federal, estadual ou outras;

6.2.4 As demandas deverão ser referentes à **Modalidade 1** - Elaboração de projetos de implantação/ampliação de sistemas de coleta e tratamento esgotos; ou à **Modalidade 2** – Adequação e atualização de projetos de implantação/ampliação de sistemas de coleta e tratamento esgotos previamente elaborados.

6.2.5 As propostas inscritas na Modalidade 2, conforme itens 5.3 e 5.6, deverão incluir a entrega da documentação técnica para composição da pontuação de Hierarquização, conforme documentos elencados no *Checklist* (Anexo V).

6.2.6 Propostas inscritas na Modalidade 2 que não apresentarem nenhum dos documentos elencados no *Checklist* (Anexo V), de forma que não se comprove a existência de um projeto previamente elaborado para adequação e atualização, serão consideradas como Modalidade 1.

6.3 Municípios que tenham prestação dos serviços de esgotamento sanitário operado por concessionária privada ou estadual na área pleiteada serão automaticamente desclassificados.

6.4 A etapa de hierarquização consiste na priorização das inscrições habilitadas. Serão atribuídas pontuações, para cada proposta, de acordo com os seguintes critérios:

- a) C1 - Áreas prioritárias para investimento em esgotamento sanitário, de acordo com o estudo de Complementação e Finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS);
- b) C2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2010;
- c) C3 - População atendida;
- d) C4 - Índice de Coleta de Esgoto no SNIS (índice IN015);
- e) C5 - Índice de Tratamento de Esgoto no SNIS (índice IN016);
- f) C6 - Cobrança pelo serviço de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto;
- g) C7 – Existência de projeto previamente elaborado.

6.5 A Hierarquização tanto das propostas da Modalidade 1 como da Modalidade 2 serão calculadas com base nos critérios C1 a C7, cuja especificação e fórmula para cálculo da nota final se encontram no Apêndice I.

6.6 As propostas serão julgadas de acordo com os critérios elencados no item 6.4, e com as características do(s) município(s) beneficiado(s) e da demanda proposta, informadas pelo proponente no Formulário de Inscrição (Anexo II).

6.7 A documentação referente às etapas de Habilitação e Hierarquização será analisada por comissão de julgamento a ser definida por meio de Norma Interna, composta por empregados da AGEVAP, e, caso haja interesse, por membros externos à AGEVAP.

6.8 A Câmara Técnica Consultiva será a instância do CEIVAP responsável por acompanhar junto à AGEVAP o status do andamento dos projetos elencados no edital de chamamento.

6.9 Todas as inscrições habilitadas serão consideradas e poderão, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vigência deste Edital (itens 10 e 11), ser contempladas, de acordo com a Modalidade selecionada na inscrição.

- 6.10 As propostas serão contempladas por ordem de hierarquização, e considerando o recurso disponível.

7 RESULTADOS

7.1 O resultado final da Habilitação e Hierarquização do presente edital será divulgado nos sites do CEIVAP – <https://www.ceivap.org.br/> – e da AGEVAP – <http://www.agevap.org.br/>.

7.2 A elaboração ou adequação e atualização dos projetos para implantação/ampliação de sistema de esgotamento sanitário será realizada por empresa especializada, a ser contratada pela AGEVAP, por meio de ato convocatório (processo licitatório), para as localidades hierarquizadas, mediante disponibilidade orçamentária conforme o item 10 do presente Edital.

7.3 O proponente que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e será convocado para celebração de Acordo de Cooperação Técnica – ACT (Anexo VII), onde formalizará o interesse em receber a elaboração ou adequação e atualização dos projetos e reconhecerá a validade destes para o seu município, além de assumir o compromisso de se disponibilizar para o fornecimento de quaisquer informações que venham a ser necessárias para este fim.

7.3.1 Ao assinar o ACT, o proponente irá se comprometer, ainda, a avaliar e emitir parecer acerca dos produtos entregues do contrato a ser assinado com empresa especializada conforme item 7.2, por meio de indicação de Grupo de Acompanhamento via Portaria Municipal.

7.4 Para atendimento dos objetivos deste Edital e ACT, não haverá repasse de recursos entre os partícipes, cada um custeará suas próprias despesas dentro do que for de sua competência para realização do objeto do Acordo.

7.4.1 O proponente, enquanto partícipe, tem total ciência do empenho dos recursos financeiros do CEIVAP, por meio da AGEVAP, onde anui acerca das suas responsabilidades face ao descumprimento de



cronograma estabelecido no contrato administrativo a ser firmado pela AGEVAP para o atendimento ao objeto deste edital e do ACT.

7.4.2 O proponente, enquanto partícipe, deverá responsabilizar-se pelos atrasos ocasionados por seu descumprimento do cronograma estabelecido no instrumento contratual com a empresa contratada pela AGEVAP para o atendimento ao objeto do ACT, devendo arcar com quaisquer ônus financeiros desta ordem.

7.4.3 Embora a reciprocidade seja a tônica da relação entre CEIVAP/AGEVAP e proponentes contemplados, há o compromisso das partes com os recursos financeiros públicos que serão aportados em contrato administrativo, assim, o ACT regerá esta relação inclusive prevendo implicações legais aquele que causar descumprimentos de cláusulas que regem esta relação.

8 CALENDÁRIO

O cronograma do edital será organizado da seguinte forma:

INSCRIÇÃO	
Período de inscrição	17/01/2023 a 03/03/2023
Divulgação dos inscritos	06/03/2023
HABILITAÇÃO	
Análise da documentação	06/03/2023 a 06/04/2023
Divulgação dos habilitados	10/04/2023
Prazo recursal	11/04/2023 a 13/04/2023
Análise de recursos	14/04/2023 a 19/05/2023
Divulgação final dos habilitados	20/05/2023
HIERARQUIZAÇÃO	
Hierarquização através de critérios técnicos	22/05/2023 a 31/05/2023
Divulgação do resultado da hierarquização das propostas	01/06/2023
Prazo recursal	02/06/2023 a 06/06/2023
Análise de recursos	07/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação final da hierarquização das propostas	16/06/2023

9 RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 A interposição de recursos deverá ser realizada através de Ofício da Prefeitura por e-mail (sesceivap@agevap.org.br) nos prazos definidos no item 8 – Calendário.

10 RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos a serem disponibilizados para operacionalização das demandas resultantes da hierarquização prevista no presente edital serão provenientes da Finalidade 2 – Agenda Setorial, Programa 2.1 – Recuperação da qualidade da água, Ação 2.1.2 – Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos, da Sub-ação 2.1.2.8. Elaboração de Projeto Básico Executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário, do PAP 2022-2025 do CEIVAP, aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 330 de 23 de novembro de 2022.

10.2 O valor total disponibilizado pelo edital será de R\$ 3.274.092,20 (três milhões e duzentos e setenta e quatro mil e noventa e dois reais e vinte centavos).

10.3 Conforme item 7.4, o presente edital não prevê repasse de recurso aos hierarquizados, portanto, não será necessário previsão de prazo e forma de prestação de contas.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A validade do resultado deste Edital será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da AGEVAP.

11.2 As localidades hierarquizadas serão contempladas conforme disponibilidade orçamentária e poderão ser convocados durante o prazo de vigência do edital.

12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da



AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

13 IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento Público quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 O documento de impugnação deverá ser enviado por meio eletrônico para o e-mail sesceivap@agevap.org.br.

13.3. Os pedidos de impugnação deverão ser julgados antes da divulgação da HABILITAÇÃO e HIERARQUIZAÇÃO preliminar das propostas, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

14 DESISTÊNCIA

14.1 Será considerado como caso de desistência o proponente selecionado que não se manifestar positivamente pelo recebimento da elaboração ou adequação e atualização do projeto por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da comunicação da AGEVAP para início.

14.2 Caso haja desistência da manifestação de interesse por parte do proponente, a AGEVAP deverá receber comunicação formal da desistência com a devida justificativa documentada.

14.3 Caso a AGEVAP já tenha iniciado os trâmites de contratação e tenha realizado algum desembolso em consequência, será cobrado o ressarcimento do recurso corrigido com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação de Custódia - SELIC, conforme previsão do Acordo de Cooperação Técnica.



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Caso o proponente tenha mudanças no regime de operação dos sistemas de esgotamento sanitário entre o final da hierarquização do presente edital e o início da contratação, com implementação de privatização ou concessão dos serviços de esgotamento sanitário, será solicitada comprovação de que a localidade pleiteada está fora do escopo do contrato de concessão, conforme item 5.8.
- 15.2 Caso a localidade inscrita neste Edital esteja incluída em contrato de concessão para os serviços de esgotamento sanitário, ou seja, incluída em contrato de concessão posteriormente ao final da hierarquização do presente edital, o proponente deverá informar à AGEVAP, a qual irá cancelar a Habilitação deste e contemplar o próximo da Hierarquização.
- 15.3 Caso a localidade inscrita neste edital seja incluída em contrato de concessão durante a contratação do projeto, independente da modalidade, a AGEVAP poderá cobrar o ressarcimento do recurso investido corrigido com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação de Custódia - SELIC, conforme previsão do Acordo de Cooperação Técnica.
- 15.4 Ficará a critério da AGEVAP a cobrança de que trata o item 15.3, diante da verificação de funcionalidade dos produtos já entregues.
- 15.5 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas resoluções da ANA nº 129/2019 e nº 53/2020 e pelas normas internas da AGEVAP.
- 15.6 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

- 15.7 Na avaliação das propostas e na sua hierarquização, a AGEVAP poderá sanar erros ou falhas referentes às informações apresentadas pelos proponentes, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e hierarquização.
- 15.8 Este Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.agevap.org.br> e <https://www.ceivap.org.br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1ª) – Manejo, Resende/RJ – CEP: 27520-005, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, sendo estes últimos o endereço e o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.9 A publicação deste Edital não obriga a AGEVAP a realizar a contratação da elaboração ou adequação e atualização dos projetos.
- 15.10 As dúvidas referentes a este Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail sesceivap@agevap.org.br, com a seguinte identificação no assunto: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023”
- 15.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 13 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

André Luis de Paula Marques

Diretor presidente da AGEVAP

APÊNDICE I – Critérios de Hierarquização

As propostas serão julgadas de acordo com os critérios descritos neste Apêndice, referentes a características dos municípios e dos projetos participantes do edital, informadas pelos proponentes do **Formulário de Inscrição**.

Cada critério terá pontuação específica e a nota final de cada proposta será composta pelas notas e pesos de cada critério, ponderadas pelo peso total dos critérios, conforme fórmula a seguir:

Fórmula de cálculo da Hierarquização:

$$Nota Final = \frac{(2 \times C1) + C2 + C3 + C4 + (2 \times C5) + C6 + (2 \times C7)}{10}$$

As propostas serão hierarquizadas segundo a pontuação, em ordem decrescente. Em caso de propostas com a mesma pontuação, o critério de desempate será o “C1 – Áreas prioritárias para investimento em esgotamento sanitário”, sendo priorizado o município classificado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH-PS como área prioritária para receber investimentos em esgotamento sanitário. Persistindo o empate, o critério de desempate será o “C5 – Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016)”, sendo a proposta com maior pontuação priorizada.

C1 - Áreas prioritárias para investimento em esgotamento sanitário:

Resultado das simulações da qualidade da água, realizadas como uma das etapas do estudo de *Complementação e Finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS)*, concluído e aprovado em 2021, no qual foi definida uma lista de municípios em situação crítica em termos de qualidade da água, e nos quais considera-se prioritário o direcionamento de investimentos em saneamento. Os estudos do PIRH deram origem a uma lista de 92 municípios inseridos na bacia, considerados prioritários para investimento em saneamento, nos quais há melhor custo-benefício para a universalização do sistema de esgotamento sanitário (primeiro grau de prioridade). Destes 92 municípios, 22 tem suas sedes situadas em Áreas Sujeitas à Restrição de Uso com situação crítica quali-quantitativa (segundo grau de prioridade).

Sendo assim, aos municípios enquadrados no segundo grau de prioridade, será atribuída nota 1 (um), tendo em vista que representam regiões com baixos índices de tratamento de esgotos. Aos 70 municípios restantes, do primeiro grau de prioridade, será atribuída a nota 0,5 (meio). A Tabela abaixo mostra a pontuação a ser atribuída aos municípios de primeiro e segundo graus de prioridade. Aos municípios que não estão citados na Tabela, será atribuída nota 0 (zero).

Justificativa do critério: Com vistas a identificar as áreas com maior degradação da qualidade da água na bacia, uma das etapas da *Complementação e Finalização do PIRH-PS* realizou uma série de simulações do ponto de vista de balanço hídrico qualitativo e de empreendimentos potencialmente impactantes para os recursos hídricos. Como resultado dessas simulações, foram identificados os municípios para os quais é necessário priorizar investimentos em tratamento de esgoto sanitário. O objetivo deste critério é priorizar o investimento nessas áreas críticas.

Segue link para acesso ao relatório: <https://bityli.com/UJswy>

A Tabela abaixo apresenta os municípios elencados e suas respectivas notas.

Nº	UF	Município	Nota atribuída
1	SP	Caçapava	1,0
2	MG	Guidoval	1,0
3	SP	Cachoeira Paulista	1,0
4	RJ	Paraíba do Sul	1,0
5	RJ	Três Rios	1,0
6	RJ	Barra Mansa	1,0
7	SP	Lorena	1,0
8	SP	Santa Branca	1,0
9	SP	Piquete	1,0
10	RJ	Cantagalo	1,0
11	RJ	Volta Redonda	1,0
12	SP	Roseira	1,0
13	RJ	Nova Friburgo	1,0
14	MG	Juiz de Fora	1,0
15	MG	Visconde do Rio Branco	1,0
16	RJ	Macuco	1,0
17	SP	Taubaté	1,0
18	SP	Guaratinguetá	1,0
19	MG	Matias Barbosa	1,0
20	SP	Aparecida	1,0
21	SP	Jacareí	1,0

Nº	UF	Município	Nota atribuída
22	SP	Pindamonhangaba	1,0
23	SP	Natividade da Serra	0,5
24	MG	Passa-Vinte	0,5
25	MG	Tabuleiro	0,5
26	MG	Santa Rita de Jacutinga	0,5
27	MG	Estrela Dalva	0,5
28	MG	Guarará	0,5
29	MG	Palma	0,5
30	MG	Recreio	0,5
31	MG	Barão de Monte Alto	0,5
32	MG	Senador Cortes	0,5
33	RJ	Miracema	0,5
34	SP	Areias	0,5
35	MG	Faria Lemos	0,5
36	MG	Piraúba	0,5
37	SP	São José do Barreiro	0,5
38	RJ	Santo Antônio de Pádua	0,5
39	MG	Olaria	0,5
40	SP	Paraibuna	0,5
41	MG	Antônio Prado de Minas	0,5
42	RJ	Natividade	0,5
43	MG	Chácara	0,5
44	MG	Mirai	0,5
45	MG	Piau	0,5
46	MG	Aracitaba	0,5
47	RJ	Itaocara	0,5
48	MG	São João Nepomuceno	0,5
49	RJ	Pinheiral	0,5
50	MG	Tocantins	0,5
51	MG	Pirapetinga	0,5
52	MG	Vieiras	0,5
53	MG	São Francisco do Glória	0,5
54	MG	Rio Pomba	0,5
55	MG	Ewbank da Câmara	0,5
56	MG	Silveirânia	0,5
57	MG	Descoberto	0,5
58	RJ	Comendador Levy Gasparian	0,5
59	RJ	São Fidélis	0,5
60	MG	Guarani	0,5
61	MG	Mercês	0,5
62	MG	Bicas	0,5
63	MG	Rochedo de Minas	0,5
64	MG	Além Paraíba	0,5
65	MG	Carangola	0,5
66	MG	Tombos	0,5

Nº	UF	Município	Nota atribuída
67	MG	Mar de Espanha	0,5
68	RJ	Laje do Muriaé	0,5
69	MG	Santana de Cataguases	0,5
70	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	0,5
71	MG	Rio Novo	0,5
72	RJ	Quatis	0,5
73	SP	São Luís do Paraitinga	0,5
74	MG	Eugenópolis	0,5
75	MG	Coronel Pacheco	0,5
76	MG	Rio Preto	0,5
77	MG	Pequeri	0,5
78	MG	Volta Grande	0,5
79	MG	Itamarati de Minas	0,5
80	MG	Paiva	0,5
81	RJ	Cambuci	0,5
82	RJ	Porciúncula	0,5
83	MG	Oliveira Fortes	0,5
84	MG	Lima Duarte	0,5
85	MG	Bias Fortes	0,5
86	SP	Cunha	0,5
87	MG	Leopoldina	0,5
88	MG	Laranjal	0,5
89	MG	Muriaé	0,5
90	RJ	Itaperuna	0,5
91	MG	Patrocínio do Muriaé	0,5
92	MG	Cataguases	0,5

C2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2010:

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M é uma medida composta de indicadores de três dimensões de desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. Os índices foram extraídos do Atlas Brasil 2013, desenvolvido pelo PNUD/Fundação João Pinheiro/IPEA.

De posse de todas as propostas habilitadas, será atribuída pontuação máxima àquela na qual o município beneficiado apresentar menor valor do IDH-M e para os demais a pontuação será obtida de forma inversamente proporcional.

Justificativa do critério: Melhorar os indicadores de desenvolvimento humano do proponente.



C3 - População atendida pelo projeto:

Relação entre a população atendida na localidade pretendida e a população total do município, expresso em decimal. O proponente deverá calcular a relação entre a população residente na localidade atendida pelo projeto a ser adequado/atualizado, preferencialmente com base em dados oficiais (IBGE), e a projeção total do município. Por exemplo: Se o município tem uma população de 1.000 (mil) habitantes e apresentou para um projeto que atenderá 300 (trezentos) habitantes, a nota do critério C3 será 0,3, conforme fórmula a seguir:

$$C3 = \frac{PB}{PT}$$

Onde PB é a população beneficiada pela proposta e PT é a população total do município. A nota máxima do critério C1 será de 1 (um) ponto.

Justificativa do critério: estimular o avanço no sentido da universalização do esgotamento sanitário do proponente.

C4 - Índice de Coleta de Esgoto no SNIS (índice IN015):

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS em seu último lançamento (2021). Neste critério, a proposta com a maior porcentagem de coleta receberá a pontuação máxima (um ponto). A pontuação do restante das propostas será proporcional. Na hipótese de não haver indicação de valor no índice IN015 no SNIS, o proponente não pontuará neste critério.

Justificativa do critério: priorizar proponentes que mostrem desempenho no sentido da universalização do saneamento.

C5 - Índice de Tratamento de Esgoto no SNIS (índice IN016)

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS em seu último lançamento (2021) e refere-se à situação do tratamento de esgotos no município, de forma a priorizar aqueles que possuem o maior índice de tratamento. A proposta com a maior porcentagem de tratamento receberá a pontuação máxima (um ponto) e as demais serão pontuadas



de maneira proporcional. Caso não haja indicação de valor no índice IN016 no SNIS, o referido município não pontuará neste critério.

Justificativa do critério: priorizar proponentes que mostrem desempenho no sentido da universalização do saneamento.

C6 - Cobrança pelo serviço de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto

Este critério utilizará a informação fornecida pelo proponente no Formulário de Inscrição. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

Critério de cobrança	Pontuação
Possui na totalidade do município	1
Possui parcialmente no município	0,5
Não possui	0

Justificativa do critério: priorizar proponentes que tenham a cobrança pelos serviços de saneamento, no sentido de garantir a sustentabilidade financeira do sistema, quando da sua implantação e operação.

C7 – Existência de projeto previamente elaborado

Este critério utilizará as informações fornecidas pelo proponente no Formulário de Inscrição e na avaliação da documentação apresentada, conforme *Checklist* do Anexo V.

Para propostas da **Modalidade 1** – Elaboração de projetos de implantação/ampliação de sistemas públicos de coleta e tratamento esgotos, o critério C7 terá pontuação igual a 0 (zero), pois para esta modalidade não há projeto previamente elaborado.

Para propostas da **Modalidade 2** - Adequação e atualização de projetos previamente elaborados de implantação/ampliação de sistemas públicos de coleta e tratamento esgotos, o critério C7 terá pontuação conforme situação do projeto elaborado, a ser descrita abaixo.



As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

Itens do projeto previamente elaborado	Pontuação
Memorial descritivo	0,1
Memória de cálculo	0,2
Projeto estrutural	0,1
Projeto elétrico	0,1
Projeto hidráulico	0,1
Arquivos em formato editável*	0,2
Planilha orçamentária	0,2

* Para obtenção de pontuação no item “Arquivos em formato editável”, as planilhas deverão estar em formato editável Excel (.xls e afins), os memoriais deverão estar em formato editável Word (.doc e afins) e os projetos e plantas deverão estar em formatos DWG e afins.

Justificativa do critério: priorizar projetos que estejam mais completos e com arquivos de fácil obtenção e, conseqüentemente, apresentam maior facilidade de adequação e atualização.



ANEXO I – Exemplo de Ofício de Manifestação de Interesse

(Ofício nº)

(Município), (Data)

À Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Sr. André Luis de Paula Marques

Diretor-Presidente da AGEVAP

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, manifesto o interesse deste município em ser contemplado com (**elaboração ou adequação e atualização – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE PLEITEADA**) de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para sistema de esgotamento sanitário para o atendimento das comunidades descritas no(s) formulário(s) em anexo.

Sendo este proponente selecionado para receber o serviço de (**elaboração ou adequação e atualização – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE PLEITEADA**), a **Prefeitura/Consórcio (preencher de acordo com a modalidade)** se compromete a apoiar a AGEVAP, o CEIVAP e as demais instituições envolvidas, fornecendo informações e atuando em parceria no levantamento das informações necessárias e pertinentes à adequada conclusão deste(s), bem como analisando e aprovando os produtos gerados das contratações.

Declaro, ainda, que estou de acordo com os termos do Acordo de Cooperação constante do Anexo VII.

Sem mais havendo a tratar, subscrevo-me com a mais elevada estima e consideração.

(Assinatura)

Prefeito

ANEXO II – Formulário de Inscrição

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE)		
1. DADOS DO PROPONENTE		
Município	CNPJ	
Endereço (logradouro, número e complemento)		Estado
CEP	Telefone(s)	Fax
E-mail		
2. REPRESENTANTE LEGAL (PREFEITO)		
Nome completo		CPF
RG	Órgão Expedidor	E-mail
3. GESTOR RESPONSÁVEL		
Nome completo		CPF
RG	Órgão Expedidor	E-mail
Telefone(s)		
4. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA PRETENDIDO		
Nome		
Tipo e descrição sucinta da localidade ou do projeto já elaborado – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE (a descrição deve conter informações sobre o projeto – para qual localidade, população beneficiada, o que o projeto contempla – rede coletora/elevatórias/estação de tratamento – dispõe de estudo ambiental? Dispõe de estudos complementares, como sondagem e topografia?)		
5. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS (quando houver)		
Nome completo		CNPJ

Natureza jurídica

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. O proponente trata os efluentes?

- SIM
- PARCIALMENTE
- NÃO TRATA

No caso de tratamento total ou parcial, descrever sucintamente o tipo de tratamento e o volume tratado:

6.2. O proponente possui coleta de efluentes?

- TOTAL
- PARCIAL
- NÃO POSSUI

No caso de coleta total ou parcial, descrever sucintamente a forma de coleta, os locais onde é coletado e destinação final destes efluentes:

6.3. O proponente possui concessão privada dos serviços de esgoto?

- TOTAL
- PARCIAL
- NÃO POSSUI

No caso de concessão (parcial), informe qual a concessionária é responsável pelo serviço de esgoto e as áreas abrangidas pela concessão:

6.4. O proponente possui cobrança pelo serviço de esgoto?

- TOTAL
- PARCIAL
- NÃO POSSUI

No caso de total ou parcial, informe como é feita a cobrança e que instituições ou órgãos que realizam a gestão dos recursos:

6.7. Insira a população diretamente beneficiada pelo projeto que se pretende inscrever?

• População diretamente beneficiada:

Insira uma breve descrição sobre a localidade atendida pelo projeto a ser adequado e atualizado:

_____, _____ de _____ de 2023.

Prefeito

Anexar: i) Contrato de concessão dos serviços de esgotamento sanitário, caso aplicável. ii) Plantas e mapas de cobertura da rede de esgotamento sanitário e demais informações relevantes, mencionadas no formulário. iii) Plano municipal de saneamento básico ou link para acesso.



ANEXO III – Exemplo da Declaração I

Eu, (título, nome, CPF, Conselho, Registro), declaro, na condição de (secretário/diretor/responsável legal) da (órgão responsável pela operação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários/nome da autarquia/concessionária), para todos os fins:

- 1) Estar ciente com a inscrição do Município/Projeto (nome do município/Consórcio – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE) no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 para manifestação de interesse em elaboração ou adequação e atualização de projetos para sistema de esgotamento sanitário;
- 2) Reconhecer a importância e necessidade da (elaboração ou adequação do projeto – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE) supracitado para a melhoria e conservação dos recursos hídricos, bem como para o desenvolvimento e bem-estar da população do Município e da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- 3) Estar comprometido a participar do processo de (elaboração ou adequação do projeto – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE) de sistema de esgotamento sanitário e respectivos componentes, fornecendo as informações necessárias para sua plena execução e conclusão.

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

(nome)

ANEXO IV – Exemplo da Declaração II

Eu, (título, nome, CPF, Conselho, Registro), declaro, na condição de (Prefeito/Prefeito Líder do Consórcio) do (município/consórcio), para todos os fins, que não há recursos de outras fontes destinados a projetos de esgotamento sanitário para a localidade inscrita no Edital de Chamamento Público AGEVAP Nº 001/2023.

Declaro ainda que a área atendida pelo projeto inscrito no edital supracitado não está incluída em contratos de concessão ou privatização dos serviços de esgotamento sanitário e, caso seja incluída durante ou após a conclusão do Edital de Chamamento Público AGEVAP nº 001/2023, estou ciente de que a proposta será inabilitada.

Município), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

(nome)

ANEXO V – Checklist de documentos técnicos a serem apresentados

Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Elaboração ou Adequação de projetos de esgotamento sanitário		
Detalhamento dos Itens 5.3 e 5.6 - Checklist de documentação técnica do projeto previamente elaborado		
Nome do projeto/município:		
	Item	Check
1	Estudos preliminares	
1.1	Descrição da localização do projeto proposto, dados da população com projeção de crescimento populacional de, no mínimo, 20 anos Descrever a área de estudo e a população atendida pelo projeto.	
1.2	Levantamento planialtimétrico - planta contendo a projeção das poligonais, curvas de nível e as cotas da área de interesse. Levantamento topográfico de toda a área onde o sistema será implantado, caso já realizado, demonstrado em plantas devidamente cotadas e em escala inteligível. Deve seguir NBR 13.133/94.	
1.3	Perfil geotécnico com relatório de sondagem Caso já realizado, o serviço de sondagem deve ser executado a conforme NBR 8.036/83, NBR 6.484/01 e/ou NBR 9.603/15, para caracterização do solo indicando local dos furos, a resistência das camadas de solo e profundidade do nível d'água, gerando relatório final que deverá ser apresentado juntamente ao projeto. Maior enfoque deve ser dado às áreas em que haverá projeto estrutural. Deve incluir laudo de sondagem e caracterização do solo.	
1.4	Descrição da unidade de tratamento e tipo de tratamento escolhido no projeto original, destinação final do esgoto e subprodutos devidamente qualificados Descrição da unidade de tratamento e tipo de tratamento escolhido pelo projeto já elaborado, bem como destinação final do esgoto e subprodutos (como lodo ou gás), devidamente qualificados, com representação do processo, preferencialmente, em fluxograma, justificando escolhas;	
1.5	Projeto de terraplenagem Caso já realizado, projeto com detalhamento das seções longitudinais e transversais com plantas indicando a situação original e a locação das unidades projetadas devidamente cotados em escala inteligível, estudos dos patamares, taludes e contenção de terra, além da planilha de cálculo de volume de escavação e reaterro, mapa com localização de jazidas e local de bota fora devidamente qualificados e detalhamento das soluções ambientais para tratamentos dessas áreas. Caso o terreno não necessite de terraplanagem, deverá ser apresentada justificativa técnica embasada.	
2	Projeto executivo	
2.1	Memorial descritivo - MD Documento técnico que define, de forma clara, precisa e concisa, as obras, serviços, materiais, equipamentos e processos construtivos utilizados na execução do sistema de saneamento proposto, estabelecendo bases seguras para a formulação e análise dos orçamentos. Deve descrever as obras, serviços, materiais, equipamentos, incluindo especificação técnica, equipe e processos construtivos utilizados na execução do projeto proposto, apresentando também descrição geral do empreendimento, do tipo de pavimento no local de intervenção e do sistema existente no entorno correlacionado.	
2.2	Memória de cálculo - MC Apresentar e detalhar todos os quantitativos dispostos na planilha orçamentária, preferencialmente na mesma ordem da memória de cálculo.	

2.3	<p>Planilha orçamentária - PO</p> <p>Planilha de custos e preços referenciada na tabela SINAPI ou outras tabelas de referência oficial. No caso de tabela de referência de custos fechada, a mesma deve ser apresentada anexa ao orçamento. No caso de insumos não encontrados em tabelas de referência, podem ser utilizadas cotações de mercado, sendo necessário apresentar ao menos três cotações. Deve estar em formato editável (XLS ou afins).</p>	
2.4	<p>Cronograma físico-financeiro</p> <p>Devem estar especificadas as metas, etapas, valores desembolsados, prazos com itens dispostos, preferencialmente, na mesma ordem do memorial descritivo e memorial de cálculo, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p>	
2.5	<p>Projeto estrutural</p> <p>Obrigatório para o caso de edificações e outras obras que demandem sustentação de carga, tais como estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias, apresentando detalhamento das estruturas, armaduras dos elementos estruturais, projeto das fundações com base na resistência do solo. Todas as plantas devem estar em formato editável (DWG ou afins).</p>	
2.6	<p>Projeto Hidráulico</p> <p>Deve conter todo o sistema projetado, layout geral, layout da rede coletora, perfil longitudinal da rede e linha de recalque, detalhes dos poços de visita e das ligações domiciliares, tipo de escoramento, planta de arranjo hidráulico e locação das estações elevatórias (EEE) e estação de tratamento (ETE). Todas as plantas devem estar em formato editável (DWG ou afins).</p>	
2.7	<p>Projeto Elétrico</p> <p>Referente às EEEs e ETES. Deve conter memória de cálculo; diagramas elétricos; tabelas de cargas de diagramas elétricos; coordenação e seletividade das proteções; especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos; desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando; plantas de situação e localização; lista de materiais. Todas as plantas devem estar em formato editável (DWG ou afins).</p>	
2.8	<p>Projetos Mecânico e Arquitetônico</p> <p>Devem estar de acordo com as NBR 6492, 9050 e 13532. O conteúdo do projeto arquitetônico deverá apresentar memorial descritivo, caracterizando cada finalidade ou utilização prevista no projeto, plantas, fachadas, coberturas, cortes, projeto de implantação com a localização, principais vias, nome dos logradouros, referências geográficas e amarrações. Deve apresentar detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões e tratamento termo acústico, quando necessário. O projeto mecânico deve apresentar o detalhamento das comportas, válvulas, adufas, tubulações, ventilação, conjunto motor-bomba, compressores, perfis isométricos e quantitativo dos materiais. Todas as plantas devem estar em formato editável (DWG ou afins).</p>	
2.9	<p>Plantas e cortes</p> <p>Apresentar plantas e cortes detalhados de todas as construções, em escala, forma e dimensões adequadas, em formato editável (DWG ou afins).</p>	
2.10	<p>Layout geral do sistema com todas as unidades, legendas e detalhes</p> <p>Deve ser apresentada planta em que seja possível visualizar o layout geral do sistema, em escala inteligível contendo legendas que permitam o total entendimento do sistema, em formato editável (DWG ou afins).</p>	
3	Documentação das áreas	
3.1	<p>Titularidade das áreas onde serão executadas as obras de elevatórias de esgotos e da estação de tratamento de esgotos.</p> <p>Podendo ser escritura ou outro documento que comprove a titularidade da área escolhida para implantação da ETE ou demais intervenções, quando necessário. Não será aceito documento de cessão de uso da área. Documentos aceitos: decreto de desapropriação, documento de doação, decreto de utilidade pública e escritura.</p>	

ANEXO VI – Exemplo de Ofício de Nomeação do Gestor do Projeto

(Ofício nº)

(Município), (Data)

Assunto: Nomeação oficial do gestor do projeto (nome do projeto)

Pelo presente instrumento o município/consórcio (**nome do município**), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº (**número**), com sede na (**endereço completo**), neste ato representado pelo seu prefeito/responsável legal, (**nome do prefeito/responsável legal**), CPF nº (**número**), nomeia o funcionário (**nome completo, deve ser funcionário de carreira**), (**nacionalidade, estado civil, profissão**), CPF nº (**número**), residente na (**endereço completo**), telefone (**número**), e-mail: (**nome@endereço.com.br**) e o funcionário (**nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão**), CPF nº (**número**), residente na (**endereço completo**), telefone (**número**), e-mail: **nome@endereço.com.br** para, respectivamente, exercerem as funções de gestor técnico e gestor substituto, responsáveis por acompanhar as tratativas referentes ao projeto (**elaboração ou adequação do projeto – PREENCHER DE ACORDO COM A MODALIDADE**) a ser adequado com recurso do CEIVAP.

O gestor do projeto e seu substituto estão cientes de que deverão dar todo o apoio necessário durante as fases de elaboração do projeto.

(Saudações)

(Assinatura do representante legal do município/consórcio)



ANEXO VII – Acordo de Cooperação Técnica – ACT

